



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI Nº 373, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Denominar a Praça Pública situada no Povoado de Salinas de Praça Vereador Gilmar Santos Pinto".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urandi-BA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar – se de Praça Pública Vereador Gilmar Santos Pinto a Praça do Povoado de Salinas, Zona Rural deste município.

Art. 2º O município deverá providenciar a colocação da placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Urandi, 05 de julho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito